



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO Nº 7118 DE 15 DE ABRIL DE 2024

*“Dispõe sobre o atendimento veterinário no Município de Guairá e dá outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Guairá oferecerá atendimento clínico veterinário sem internação.

**Art. 2º** - A clínica veterinária municipal está localizada no endereço: Travessa José Pedro de Moraes, s/n – Centro - Guairá – SP.

**Art. 3º** - O serviço visa atender à população de baixa renda, assistida por programas sociais, animais de rua resgatados por protetoras e animais de rua resgatados pelo departamento de Zoonoses e Bem Estar Animal exclusivamente da cidade de Guairá - SP.

**Art. 4º** - Os atendimentos são realizados conforme disponibilidade de vaga e com priorização dos casos de Urgência e Emergência, que seguem critérios médicos.

**Art. 5º** - As consultas são gratuitas e não inclui exames laboratoriais, cirurgias e internação, tendo apenas 1 médico veterinário clínico geral.

Parágrafo Único - Os Horários de funcionamento da clínica para tais atendimentos serão de Segunda a Sexta, das 7:00 às 13:00, sendo que os agendamentos podem ser realizados pelo telefone: (17) 3331-5550.

**Art. 6º** – São documentos necessários para o atendimento:

I - Documento de identificação oficial com foto e CPF do responsável pelo animal, que deverá estar presente no dia do atendimento;

II - Comprovante de residência;

III - Cartão/comprovante de programa social ou comprovante de renda (até 1 salário mínimo).



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 7º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Município de Guairá, 15 de abril de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**